PORTARIA Nº 1.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o artigo 2º da Portaria nº 1.524 de 04 de outubro de 2021 que dispõe sobre a comissão para a execução dos procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, que administrará o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sorriso e de suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 1.524 de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar coma seguinte redação:

- I Beloni Brunoro representante do Poder executivo, que a presidirá;
- II Elizandra Andreolla Brizante representante do Poder Executivo;
- III Carine Maria Strieder representante da Câmara Municipal de Sorriso;
- IV Wander Soares Morlin representante da Câmara Municipal de Sorriso;
- V Cleusa Maria Pereira representante do Conselho Curador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso;
- VI Edianinha Salete Gheller Turra representante do Conselho Curador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso;
- VII Carla Andrea Calegaro representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração